



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Ofício Circular nº 111/2023/CGJCE

Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência para realização de inspeções nas unidades e programas socioeducativos.

Assunto: Alimentação do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS).

Senhores(as) Juizes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho através do presente, solicitar aos juizes com competência para realização de inspeções em unidades de internação, internação provisória e semiliberdade, a estrita observância do art. 77, inciso III, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), bem como os prazos referentes à alimentação do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), que devem ser realizados bimestralmente através do formulário eletrônico disponível no link <https://cniups.cnj.jus.br/>, nos termos da Resolução nº 77/2009, alterada pela Resolução nº 326/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

O formulário acima reportado deverá ser devidamente preenchido e enviado, **impreterivelmente, até o dia 10 (dez)** dos meses subsequentes aos bimestres encerrados nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro do ano em curso, **ressaltando-se que a perda de prazo, pela unidade, resultará na impossibilidade de registrar as inspeções realizadas.**

Por fim, informo que para efetivar seu cadastro no sistema CNIUPS, o magistrado deverá acessar o link <https://cniups.cnj.jus.br/>, utilizando o mesmo login (CPF) e senha do Sistema de Controle de Acesso Corporativo.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**